



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

**Setor(es) Requisitante(s)**

**Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência**

### PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Avançar - Poços Na Agricultura*

**OBJETO:** Contratação de serviço de construção/perfuração de 01 (um) poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento, no âmbito do Convênio FPE nº 1654/2023.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura

**Responsável:** Sr. Aurio Rosa

Cerro Grande/RS, 04 de julho de 2025.

Aurio Rosa  
Secretaria Municipal de Agricultura



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Avançar - Poços Na Agricultura*

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Cerro Grande celebrou o Convênio FPE nº 1654/2023 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no âmbito do Programa “Avançar na Agricultura – Poços”. O objeto do convênio consiste na construção/perfuração de um poço tubular profundo, com instalação de motobomba submersa e respectivos acessórios, incluindo a obtenção da outorga para uso da água e, em caso de inviabilidade, o tamponamento da estrutura. A localidade beneficiada pelo projeto apresenta deficiência no abastecimento de água, sendo a perfuração do poço fundamental para garantir segurança hídrica, especialmente a famílias residentes em áreas rurais desprovidas de abastecimento público. A medida atende à diretriz de universalização do acesso à água, direito humano essencial, promovendo saúde, desenvolvimento rural e qualidade de vida.

O convênio firmado assegura repasse de R\$ 182.747,30 pelo Estado e estabelece contrapartida municipal no valor de R\$ 32.249,52. A execução do objeto dentro do prazo e conforme o Plano de Trabalho pactuado demanda a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e equipamentos apropriados para atuação, conforme previsto no edital e no Manual Operativo do Programa.

A instalação do poço contribuirá diretamente para a redução de impactos da estiagem, que vem comprometendo o desenvolvimento da agricultura familiar local. Trata-se de um investimento estratégico, com forte impacto social e econômico, especialmente em um cenário de mudanças climáticas e eventos extremos cada vez mais frequentes. A execução será possível com os recursos assegurados no convênio, sendo a contrapartida municipal devidamente prevista e viável. Além disso, conforme cláusula contratual, os recursos podem ser utilizados não apenas na perfuração, mas também nas análises de qualidade da água, cercamento e eventual tamponamento, caso o poço se mostre improdutivo.

### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS e é compatível com o planejamento estratégico desta Administração.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

**II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

\* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:



I - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS (Resoluções nº 266/79 e nº 413/97, CONFEA);

II - Prova de a empresa possui no quadro funcional permanente e/ou contratado, na data de realização do certame deste edital, 1 (um) profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

III - Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público comprovando que o responsável técnico ou a empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente, similar e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA/CAU.

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo licitatório foram agrupados itens que tem correlações em sua natureza, prestação e fornecimento, e reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala. As memórias de cálculo foram elaboradas utilizando-se dos relatórios de consumo da Administração Municipal nos últimos dois anos extraídos do software de gerenciamento municipal com as devidas adaptações considerando eventuais fatos futuros que poderão impactar as necessidades desta administração.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, não realizado pela Administração Municipal e com necessidade de prestação habitual. Para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua complexidade e particularidades, bem como a necessidade de conhecimentos, estrutura técnico-profissional e infraestrutura física especializados, não se vislumbra viabilidade de execução pela própria Administração.

Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços atinentes à realização das referidas atividades, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços é a solução que melhor atende ao interesse público. A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal, de forma única.

Quanto à forma de contratação, considerando que o objeto deste procedimento trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, a solução mais adequada às necessidades da Administração é a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que permite sua adoção para a contratação de obras, bens e serviços comuns e especiais, inclusive de engenharia. Ressalta-se que esta modalidade tem sido adotada por diversos entes públicos como forma de assegurar maior competitividade, transparência e economicidade, demonstrando-se plenamente viável para o atendimento do interesse público neste caso.

Dessa forma, após análise das alternativas possíveis e considerando as particularidades expostas, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foi utilizada a tabela SINAPI – Rocha Ígnea, disponível no Anexo VIII do Edital de Seleção de Municípios Beneficiários Para Acesso a Recurso Programa Avançar - Poços na Agricultura.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Objeto

Contratação de serviço de construção/perfuração de 01 (um) poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento, no âmbito do Convênio FPE nº 1654/2023.

### Especificações, quantitativos e valores de referência

Descrição	Quantidade	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
<b>1. MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>					
05003001 Transporte, instalação e desinstalação- Perfuratriz, contempla o deslocamento de toda a equipe de trabalho, bem como todos os equipamentos necessários à perfuração do poço.	1,00	ME	0,00	9.892,52	9.892,52
			0,00	41,73	41,73
5103595 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE	2,00	UN	77,06	1.278,92	1.518,32
5004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	4,00	M²	425,00	0,00	1.700,00
			1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total do Grupo</b>			<b>2.978,92</b>	<b>10.131,92</b>	<b>13.110,84</b>
<b>2. PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO</b>					
TUBO CHAPA PRETA E = 3/16" - 12" - 36KG	5,00	M	491,66	0,00	2.458,30
			2.458,30	0,00	2.458,30
CIMENTAÇÃO DO POÇO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE NATA DE CIMENTO	1,10	M³	0,00	932,00	1.025,20
			0,00	1.025,20	1.025,20
PERFURAÇÃO ROTATIVA - ROCHAS SEDIMENTAR/ALTERADA (12")	10,00	m	0,00	244,00	2.440,00
			0,00	2.440,00	2.440,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUÁTICA - ROCHAS (IGNEAS E METAMÓRFICAS - RI / RM DN 150 (6"))	140,00	m	0,00	154,00	21.560,00
			0,00	21.560,00	21.560,00
TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORÇADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	20,00	m	272,00	0,00	5.440,00
			5.440,00	0,00	5.440,00
CIMENTAÇÃO DO POÇO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE NATA DE CIMENTO	1,00	m³	933,00	0,00	933,00
			933,00	0,00	933,00
<b>Total do Grupo</b>			<b>8.831,30</b>	<b>25.025,20</b>	<b>33.856,50</b>
<b>3. INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR PROFUNDO</b>					
50003270 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	1,00	UN	305,62	0,00	305,62
			305,62	0,00	305,62
50000761 BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 5,42 HP, 15 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M³/H A 121 M / 2,90 M³/H	1,00	UN	9.490,00	0,00	9.490,00
			9.490,00	0,00	9.490,00
98111 CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTE RNO = 0,3 M, AF_12/2020	1,00	UN	49,64	4,79	54,43
			49,64	4,79	54,43
96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	1,00	UN	169,89	0,00	169,89
			169,89	0,00	169,89
500021013 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,1/4", E = *3,25* MM, PESO*3,14* KG/M (NBR 5580)	140,00	M	61,70	0,00	8.638,00
			8.638,00	0,00	8.638,00
500003911 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	24,00	UN	17,28	0,00	414,72
			414,72	0,00	414,72
500001796 CURVA 90 GRÁUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	3,00	UN	63,76	0,00	191,28
			191,28	0,00	191,28
500009888 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	8,00	UN	51,33	0,00	410,64
			410,64	0,00	410,64
500010233 VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POÇO	1,00	UN	147,99	0,00	147,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

500004180 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP. DE 1 1/4"	8,00 UN	147,99	0,00	147,99
		15,69	0,00	
		142,72	0,00	142,72
500039262 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3	160,00 M	52,48	0,00	
		8.396,80	0,00	8.396,80
500012770 HIDROMETRO MULTITADO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARAAGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA,	1,00 UN	818,84	0,00	
		818,84	0,00	818,84
500009867 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	130,00 M	4,15	0,00	
		539,50	0,00	539,50
111 DOSADOR DE CLORO	1,00 UN	1.029,08	0,00	
		1.029,08	0,00	1.029,08
500002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	32,00 H	0,00	16,57	
		0,00	530,24	530,24
500000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	32,00 H	0,00	14,03	
		0,00	448,96	448,96
500002436 ELETRICISTA	32,00 H	0,00	17,41	
		0,00	557,12	557,12
<b>Total do Grupo</b>		<b>30.744,72</b>	<b>1.541,11</b>	<b>32.285,83</b>
<b>4. ALVENARIAS, CERCADO E ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DO POÇO TUBULAR</b>				
101494 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O PÓSTE DE CONCRETO). AF- 07/2020 - P	1,00 UN	1.232,33	275,44	
		1.232,33	275,44	1.507,77
16455 PORTAO DE FERRO 1,30 x 2,40m	1,00 UN	1.754,50	0,00	
		1.754,50	0,00	1.754,50
1025C PÓSTE CONCRETO P/ ENERGIA ELÉTRICA - 7,0 m	1,00 UN	326,70	0,00	
		326,70	0,00	326,70
98522 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF-05/2018	8,00 M	100,43	47,50	
		803,44	380,00	1.183,44
89456 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 M2 CR 105,48 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	8,00 M2	89,86	15,62	
		718,88	124,96	843,84
500006111 SERVENTE DE OBRAS	12,00 H	0,00	17,96	
		0,00	215,52	215,52
CONCRETO FCX = 25MPa, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉD M3 CR BRITA 1) - PREPARO NO LOCAL	1,50 M3	310,55	0,00	
		465,83	0,00	465,83
500004417 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4,00 M	4,32	0,00	
		17,28	0,00	17,28
500007186 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	3,00 UN	62,96	0,00	
		188,88	0,00	188,88
500007355 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO - FOSCO	1,00 GL	182,27	0,00	
		182,27	0,00	182,27
500007268 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	1,00 L	37,99	0,00	
		37,99	0,00	37,99
<b>Total do Grupo</b>		<b>5.728,10</b>	<b>995,92</b>	<b>6.724,02</b>
<b>ENSAIO DE BOMBAMENTO, OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DO POÇO</b>				
Análise físico-química e bacteriológica da água	1,00 un	1.476,20	0,00	
		1.476,20	0,00	1.476,20
ENSAIO DE BOMBAMENTO - TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL	24,00 H	0,00	118,54	
		0,00	2.844,96	2.844,96
DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS	1,00	938,00	0,00	
		938,00	0,00	938,00
OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DO POÇO	1,00 un	0,00	6.475,47	
		0,00	6.475,47	6.475,47
<b>Total do Grupo</b>		<b>2.414,20</b>	<b>9.320,43</b>	<b>11.734,63</b>
Total Sem BDI		R\$ 50.697,24	R\$ 47.014,58	R\$ 97.711,82
<b>TOTAL COM BDI (20)</b>		<b>R\$ 60.836,68</b>	<b>R\$ 56.417,50</b>	<b>R\$ 117.254,18</b>

As especificações técnicas para perfuração de poço tubular e normatização para sua execução encontram-se discriminadas no Projeto Básico previamente elaborado pelo Geólogo Fabrício Nascimento Fraga (CREA-RS 160368), bem como no Edital de Seleção de Municípios Beneficiários Para Acesso a Recurso Programa Avançar - Poços na Agricultura, em anexo.

### Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

### Prazo de Execução:



Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, para iniciar a execução do objeto.

### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

A empresa licitante deverá prestar garantia direta dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não exigida por prazo superior na especificação do item, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

A contratada deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial ao disposto nos artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990.

A substituição do serviço ou assistência técnica deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de informação do vício ou defeito pela Contratante.

Em caso do defeito ou vício dos itens ocorrerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do item a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata do objeto que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

### **Controle e Fiscalização da Execução e Entrega**

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações Gerais da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação será por preço global, em razão da prestação do serviço não ser divisível, buscando assim assegurar a integridade e garantia do serviço prestado.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.



## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta contratação já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 04 de julho de 2025.

Aurio Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura